



ENGECONSULT



Jequitibá
ENGENHARIA

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO – SIHS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.1685.2026.0000209-24

PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO ÀS EQUIPES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA SIHS, ESPECIFICAMENTE NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS VIGENTES NAS ÁREAS DE SANEAMENTO BÁSICO, INFRAESTRUTURA HÍDRICA E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS, A SER MATERIALIZADA MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DE PRODUTOS (LAUDOS, PARECERES E ESTUDOS) SOB DEMANDA.

CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ

ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.

JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

JULHO / 2026

CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO – SIHS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.1685.2026.0000209-24

Esse documento foi assinado por JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/CFLBD-DE-MELO-FIGUEIREDO-e-JANIELLE-RANGEL-DE-MELO-FIGUEIREDO>



DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO – SIHS
Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.1685.2026.0000209-24

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO ÀS EQUIPES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA SIHS, ESPECIFICAMENTE NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS VIGENTES NAS ÁREAS DE SANEAMENTO BÁSICO, INFRAESTRUTURA HÍDRICA E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS, A SER MATERIALIZADA MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DE PRODUTOS (LAUDOS, PARECERES E ESTUDOS) SOB DEMANDA
	VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL) R\$ 7.555.257,00
	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (SESSENTA) DIAS [≥60] 20/09/2026

O CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ, formado pelas empresas ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 11.380.698/0001-34 JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 04.960.022/0001-54, como representante devidamente constituído de Janielle Rangel de Melo Figueiredo, CPF nº 052.646.794-01, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO – SIHS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.1685.2026.0000209-24

Esse documento foi assinado por JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/CFLBD-DE-MELO-FIGUEIREDO-e-JANIELLE-RANGEL-DE-MELO-FIGUEIREDO>





Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

A presente Proposta de Preços possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, conforme previsto no Edital.

Recife(PE), 22 de Julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
CPF: 052.646.794-01
Data: 17/07/2026 13:53:59 -03:00

Janielle Rangel de Melo Figueiredo
CPF nº 052.646.794-01

Administradora / Representante Legal Autorizado do Consórcio
CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ



ENGECONSULT

Jequitibá
ENGENHARIA

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E SANEAMENTO Contratação de empresa de engenharia consultiva para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio e assessoramento às equipes de gestão e fiscalização da SIHS, especificamente no acompanhamento dos contratos vigentes nas áreas de saneamento básico, infraestrutura hídrica e revitalização de bacias, a ser materializada mediante a elaboração e entrega de produtos (laudos, pareceres e estudos) sob demanda.									
Planilhas de Referência: Junho/2025, Embasa								Fatores K	
								K =	2,43
								K' =	1,63
								TRDE =	1,23
Data: Junho/2025									
C.H Mensal (h): 176,00									
Duração (meses): 24,00									
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Alocação (h)	Salário (h) (R\$)	Custo Total (R\$)	Fator K	Preço Total (R\$)
1	Recursos Humanos - Equipe Permanente								
1.1	Equipe de Nível Superior								
1.1.1	EMBASA	B580000006	Engenheiro Civil	H	4.224,00	65,25	R\$275.598,68	2,43	670.604,12
1.1.2	EMBASA	B580000006	Engenheiro Sanitarista	H	4.224,00	65,25	R\$275.598,68	2,43	670.604,12
1.1.3	EMBASA	B580000008	NS2 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (Experiência profiss. min.: 3 anos) (M.O EXCLUSIVA PARA CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO E PROJETOS)	H	25.344,00	33,16	R\$840.442,52	2,43	2.045.017,84
1.1.4	EMBASA	B580000007	NS1 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (Experiência profiss. min.: 8 anos) (M.O EXCLUSIVA PARA CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO E PROJETOS)	H	25.344,00	39,96	R\$1.012.771,58	2,43	2.464.339,80
1.1.5	EMBASA	B580000013	AS2 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (Experiência profiss. m.in.: 3 anos) (M.O EXCLUSIVA PARA CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO E PROJETOS)	H	8.448,00	34,17	R\$288.643,66	2,43	702.345,99
1.2	Equipe de Nível Técnico								
1.2.1	EMBASA	B580000023	TC4 - PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (Experiência profiss. m.in.: 1 ano) (M.O EXCLUSIVA PARA CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO E PROJETOS)	H	21.120,00	15,77	R\$333.079,30	2,43	810.469,59
TOTAL DO ITEM 1									7.363.381,47
Item	Fonte	Código	Descrição	Informações Unidade	Qtid.	Custo Unit. (R\$)		TRDE	Preço (R\$)
2	Despesas Diretas								
2.1	Aluguel de Veículos								
2.2.1	EMBASA	F030000203	Aluguel de Veículos tipo Spin (07 lugares ou similar)	mês	36,00	3.640,10		1,233	161.560,60
TOTAL DO ITEM 2.1									161.560,60
2.2	Viagens e Diárias								
2.2.1	EMBASA	F020000340	Diária Nível Superior	und	72,00	197,96		1,23	17.572,579
2.2.2	EMBASA	F020000340	Diária Nível Médio/Técnico	und	72,00	143,55		1,23	12.742,352
TOTAL DO ITEM 2.2									30.314,93
TOTAL DO ITEM 2									191.875,53
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO									7.555.257,00

Assinado digitalmente por:
JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
CPF: 052.646.794-01
Data: 17/07/2026 13:53:54 -03:00

Janielle Rangel de Melo Figueiredo
CPF nº 052.646.794-01

Administradora / Representante Legal Autorizado do Consórcio
CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ

CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO – SIHS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.1685.2026.0000209-24

Esse documento foi assinado por JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/CFLBD-MMH8S-ECVQ6-FZM6G>





ENGECONSULT

Jequitibá
ENGENHARIA

PLANILHA DE FATOR K

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO			Objeto: Contratação de empresa de engenharia consultiva para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio e assessoramento às equipes de gestão e fiscalização da SIHS, especificamente no acompanhamento dos contratos vigentes nas áreas de saneamento básico, infraestrutura hídrica e revitalização de bacias, a ser materializada mediante a elaboração e entrega de produtos (laudos, pareceres e estudos) sob demanda.			Referência: Planilhas de Referência: Junho/2025, Embasa			Data de Elab.: outubro/ 2025																																																														
FATOR K1 - ENCARGOS SOCIAIS - MAO DE OBRA PERMANENTE			FATOR K1' - ENCARGOS SOCIAIS - CONSULTORIA			FATOR K2 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			DESPESAS INDIRETAS																																																														
ES = ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS			ES = ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS			K2 = 12,00%			K = 2,4333																																																														
GRUPO A			GRUPO A			FATOR K3 - LUCRO BRUTO			K' = 1,6274																																																														
						K3 = 8,00%			TRDE = 1,2329																																																														
<table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>A1</td><td>INSS</td><td>20,00%</td></tr><tr><td>A2</td><td>SESI</td><td>1,50%</td></tr><tr><td>A3</td><td>SENAI</td><td>1,00%</td></tr><tr><td>A4</td><td>INCRA</td><td>0,20%</td></tr><tr><td>A5</td><td>SEBRAE</td><td>0,60%</td></tr><tr><td>A6</td><td>Salário Educação</td><td>2,50%</td></tr><tr><td>A7</td><td>Seguro contra Acidente de Trabalho</td><td>3,00%</td></tr><tr><td>A8</td><td>FGTS</td><td>8,00%</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td><td>36,80%</td></tr></tbody></table>			ITEM	DESCRIÇÃO	%	A1	INSS	20,00%	A2	SESI	1,50%	A3	SENAI	1,00%	A4	INCRA	0,20%	A5	SEBRAE	0,60%	A6	Salário Educação	2,50%	A7	Seguro contra Acidente de Trabalho	3,00%	A8	FGTS	8,00%	Total		36,80%	<table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>A1</td><td>INSS</td><td>20,00%</td></tr><tr><td>A2</td><td>SESI</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>A3</td><td>SENAI</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>A4</td><td>INCRA</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>A5</td><td>SEBRAE</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>A6</td><td>Salário Educação</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>A7</td><td>Seguro contra Acidente de Trabalho</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>A8</td><td>FGTS</td><td>0,00%</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td><td>20,00%</td></tr></tbody></table>			ITEM	DESCRIÇÃO	%	A1	INSS	20,00%	A2	SESI	0,00%	A3	SENAI	0,00%	A4	INCRA	0,00%	A5	SEBRAE	0,00%	A6	Salário Educação	0,00%	A7	Seguro contra Acidente de Trabalho	0,00%	A8	FGTS	0,00%	Total		20,00%						
ITEM	DESCRIÇÃO	%																																																																					
A1	INSS	20,00%																																																																					
A2	SESI	1,50%																																																																					
A3	SENAI	1,00%																																																																					
A4	INCRA	0,20%																																																																					
A5	SEBRAE	0,60%																																																																					
A6	Salário Educação	2,50%																																																																					
A7	Seguro contra Acidente de Trabalho	3,00%																																																																					
A8	FGTS	8,00%																																																																					
Total		36,80%																																																																					
ITEM	DESCRIÇÃO	%																																																																					
A1	INSS	20,00%																																																																					
A2	SESI	0,00%																																																																					
A3	SENAI	0,00%																																																																					
A4	INCRA	0,00%																																																																					
A5	SEBRAE	0,00%																																																																					
A6	Salário Educação	0,00%																																																																					
A7	Seguro contra Acidente de Trabalho	0,00%																																																																					
A8	FGTS	0,00%																																																																					
Total		20,00%																																																																					
GRUPO B			GRUPO B			FATOR K4 - RELATIVO AOS TRIBUTOS																																																																	
									*K4 = 1/(1-I)																																																														
<table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>B1</td><td>Férias</td><td>11,11%</td></tr><tr><td>B2</td><td>Aviso Prévio Trabalhado (90%)</td><td>0,18%</td></tr><tr><td>B3</td><td>Auxílio Enfermidade</td><td>0,63%</td></tr><tr><td>B4</td><td>Gratificação Natalina (13º)</td><td>8,33%</td></tr><tr><td>B5</td><td>Aviso Prévio Indenizado</td><td>3,40%</td></tr><tr><td>B6</td><td>Licença Paternidade/ Maternidade</td><td>0,04%</td></tr><tr><td>B7</td><td>Ausências Abonadas</td><td>0,54%</td></tr><tr><td>B8</td><td>Acidente de Trabalho</td><td>0,13%</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td><td>24,36%</td></tr></tbody></table>			ITEM	DESCRIÇÃO	%	B1	Férias	11,11%	B2	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	0,18%	B3	Auxílio Enfermidade	0,63%	B4	Gratificação Natalina (13º)	8,33%	B5	Aviso Prévio Indenizado	3,40%	B6	Licença Paternidade/ Maternidade	0,04%	B7	Ausências Abonadas	0,54%	B8	Acidente de Trabalho	0,13%	Total		24,36%	<table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>B1</td><td>Férias</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>B2</td><td>Aviso Prévio Trabalhado (90%)</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>B3</td><td>Auxílio Enfermidade</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>B4</td><td>Gratificação Natalina (13º)</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>B5</td><td>Aviso Prévio Indenizado</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>B6</td><td>Licença Paternidade</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>B7</td><td>Ausências Abonadas</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>B8</td><td>Acidente de Trabalho</td><td>0,00%</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td><td>0,00%</td></tr></tbody></table>			ITEM	DESCRIÇÃO	%	B1	Férias	0,00%	B2	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	0,00%	B3	Auxílio Enfermidade	0,00%	B4	Gratificação Natalina (13º)	0,00%	B5	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	B6	Licença Paternidade	0,00%	B7	Ausências Abonadas	0,00%	B8	Acidente de Trabalho	0,00%	Total		0,00%						
ITEM	DESCRIÇÃO	%																																																																					
B1	Férias	11,11%																																																																					
B2	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	0,18%																																																																					
B3	Auxílio Enfermidade	0,63%																																																																					
B4	Gratificação Natalina (13º)	8,33%																																																																					
B5	Aviso Prévio Indenizado	3,40%																																																																					
B6	Licença Paternidade/ Maternidade	0,04%																																																																					
B7	Ausências Abonadas	0,54%																																																																					
B8	Acidente de Trabalho	0,13%																																																																					
Total		24,36%																																																																					
ITEM	DESCRIÇÃO	%																																																																					
B1	Férias	0,00%																																																																					
B2	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	0,00%																																																																					
B3	Auxílio Enfermidade	0,00%																																																																					
B4	Gratificação Natalina (13º)	0,00%																																																																					
B5	Aviso Prévio Indenizado	0,00%																																																																					
B6	Licença Paternidade	0,00%																																																																					
B7	Ausências Abonadas	0,00%																																																																					
B8	Acidente de Trabalho	0,00%																																																																					
Total		0,00%																																																																					
GRUPO C			GRUPO C			Cálculo do fator K:																																																																	
						$K = (1+K1+K2)/(1+K3)(1+K4)$																																																																	
<table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>C1</td><td>Depósito por Rescisão sem Justa Causa (50% Saldo FGTS)</td><td>3,15%</td></tr><tr><td>C2</td><td>Indenização adicional (Férias)</td><td>0,37%</td></tr><tr><td>C3</td><td>Aviso Prévio Indenizado (10%)¹</td><td>0,00%</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td><td>3,52%</td></tr></tbody></table>			ITEM	DESCRIÇÃO	%	C1	Depósito por Rescisão sem Justa Causa (50% Saldo FGTS)	3,15%	C2	Indenização adicional (Férias)	0,37%	C3	Aviso Prévio Indenizado (10%) ¹	0,00%	Total		3,52%	<table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>C1</td><td>Depósito por Rescisão sem Justa Causa</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>C2</td><td>Adicional por Aviso Prévio</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>C3</td><td>Aviso Prévio Indenizado (10%)¹</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>C4</td><td>Indenização Adicional</td><td>0,00%</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td><td>0,00%</td></tr></tbody></table>			ITEM	DESCRIÇÃO	%	C1	Depósito por Rescisão sem Justa Causa	0,00%	C2	Adicional por Aviso Prévio	0,00%	C3	Aviso Prévio Indenizado (10%) ¹	0,00%	C4	Indenização Adicional	0,00%	Total		0,00%	<table><tr><td>K =</td><td>2,43</td></tr><tr><td>K' =</td><td>1,63</td></tr></table>			K =	2,43	K' =	1,63																										
ITEM	DESCRIÇÃO	%																																																																					
C1	Depósito por Rescisão sem Justa Causa (50% Saldo FGTS)	3,15%																																																																					
C2	Indenização adicional (Férias)	0,37%																																																																					
C3	Aviso Prévio Indenizado (10%) ¹	0,00%																																																																					
Total		3,52%																																																																					
ITEM	DESCRIÇÃO	%																																																																					
C1	Depósito por Rescisão sem Justa Causa	0,00%																																																																					
C2	Adicional por Aviso Prévio	0,00%																																																																					
C3	Aviso Prévio Indenizado (10%) ¹	0,00%																																																																					
C4	Indenização Adicional	0,00%																																																																					
Total		0,00%																																																																					
K =	2,43																																																																						
K' =	1,63																																																																						
GRUPO D			GRUPO D			Cálculo da TRDE:																																																																	
						$TRDE = (1+K3)(1+K4)$																																																																	
<table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>D1</td><td>Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)</td><td>8,96%</td></tr><tr><td>D2</td><td>Reincidência de (A-A2) sobre B5</td><td>1,20%</td></tr><tr><td>D3</td><td>Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio</td><td>0,00%</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td><td>10,16%</td></tr></tbody></table>			ITEM	DESCRIÇÃO	%	D1	Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)	8,96%	D2	Reincidência de (A-A2) sobre B5	1,20%	D3	Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio	0,00%	Total		10,16%	<table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>D1</td><td>Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>D2</td><td>Reincidência do FGTS sobre 13º Salário</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>D3</td><td>Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio</td><td>0,00%</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td><td>0,00%</td></tr></tbody></table>			ITEM	DESCRIÇÃO	%	D1	Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)	0,00%	D2	Reincidência do FGTS sobre 13º Salário	0,00%	D3	Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio	0,00%	Total		0,00%	<table><tr><td>TRDE =</td><td>1,23</td></tr></table>			TRDE =	1,23																															
ITEM	DESCRIÇÃO	%																																																																					
D1	Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)	8,96%																																																																					
D2	Reincidência de (A-A2) sobre B5	1,20%																																																																					
D3	Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio	0,00%																																																																					
Total		10,16%																																																																					
ITEM	DESCRIÇÃO	%																																																																					
D1	Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)	0,00%																																																																					
D2	Reincidência do FGTS sobre 13º Salário	0,00%																																																																					
D3	Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio	0,00%																																																																					
Total		0,00%																																																																					
TRDE =	1,23																																																																						
GRUPO E			GRUPO E																																																																				
<table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>2.6.1</td><td>Auxílio Alimentação</td><td>7,26%</td></tr><tr><td>2.6.2</td><td>Vale-transporte</td><td>1,27%</td></tr><tr><td>2.6.3</td><td>Assistência Médica</td><td>1,44%</td></tr><tr><td>2.6.4</td><td>Seguro Coletivo</td><td>0,30%</td></tr><tr><td>2.6.5</td><td>EPI</td><td>0,25%</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td><td>10,52%</td></tr></tbody></table>			ITEM	DESCRIÇÃO	%	2.6.1	Auxílio Alimentação	7,26%	2.6.2	Vale-transporte	1,27%	2.6.3	Assistência Médica	1,44%	2.6.4	Seguro Coletivo	0,30%	2.6.5	EPI	0,25%	Total		10,52%	<table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>2.6.1</td><td>Auxílio Alimentação</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>2.6.2</td><td>Vale-transporte</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>2.6.3</td><td>Assistência Médica</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>2.6.4</td><td>Seguro Coletivo</td><td>0,00%</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td><td>0,00%</td></tr></tbody></table>			ITEM	DESCRIÇÃO	%	2.6.1	Auxílio Alimentação	0,00%	2.6.2	Vale-transporte	0,00%	2.6.3	Assistência Médica	0,00%	2.6.4	Seguro Coletivo	0,00%	Total		0,00%																											
ITEM	DESCRIÇÃO	%																																																																					
2.6.1	Auxílio Alimentação	7,26%																																																																					
2.6.2	Vale-transporte	1,27%																																																																					
2.6.3	Assistência Médica	1,44%																																																																					
2.6.4	Seguro Coletivo	0,30%																																																																					
2.6.5	EPI	0,25%																																																																					
Total		10,52%																																																																					
ITEM	DESCRIÇÃO	%																																																																					
2.6.1	Auxílio Alimentação	0,00%																																																																					
2.6.2	Vale-transporte	0,00%																																																																					
2.6.3	Assistência Médica	0,00%																																																																					
2.6.4	Seguro Coletivo	0,00%																																																																					
Total		0,00%																																																																					
K1 = 85,36%			K1' = 20,00%																																																																				

Assinado digitalmente por:
JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
CPF: 052.646.794-01
Data: 17/07/2026 13:53:39 -03:00

Janielle Rangel de Melo Figueiredo
CPF nº 052.646.794-01
Administradora / Representante Legal Autorizado do Consórcio
CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ

CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO – SIHS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.1685.2026.0000209-24

Esse documento foi assinado por JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/CFLBD-DE-MELO-FIGUEIREDO-e-JANIELLE-RANGEL-DE-MELO-FIGUEIREDO>



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E SANEAMENTO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio e assessoramento às equipes de gestão e fiscalização da SII S, especificamente no acompanhamento dos contratos vigentes nas áreas de saneamento básico, infraestrutura hídrica e revitalização de bacias, a ser materializada mediante a elaboração e entrega de produtos (laudos, pareceres e estudos) sob demanda.			CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
ITEM	PERCENTUAL	VALOR	MESES											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Relatório 01 - Estratégias de Mobilização, Participação Social e Comunicação	10,29%	R\$ 777.578,32	R\$ 11.663,67 1,50%	R\$ 11.663,67 1,50%	R\$ 11.663,67 1,50%	R\$ 11.663,67 1,50%	R\$ 11.663,67 1,50%	R\$ 11.663,67 1,50%	R\$ 11.663,67 1,50%	R\$ 11.663,67 1,50%	R\$ 11.663,67 1,50%	R\$ 11.663,67 1,50%	R\$ 11.663,67 1,50%	R\$ 777,775,78 1,00%
Relatório 02 - Apoio e Assessoramento na elaboração de pareceres técnicos	15,24%	R\$ 1.151.354,16	R\$ 17.270,31 1,50%	R\$ 17.270,31 1,50%	R\$ 17.270,31 1,50%	R\$ 17.270,31 1,50%	R\$ 17.270,31 1,50%	R\$ 17.270,31 1,50%	R\$ 17.270,31 1,50%	R\$ 17.270,31 1,50%	R\$ 11.513,54 1,00%	R\$ 11.513,54 1,00%	R\$ 11.513,54 1,00%	R\$ 11.513,54 1,00%
Relatório 03 - Relatórios de atividades	17,44%	R\$ 1.317.821,87	R\$ 19.767,33 1,50%	R\$ 19.767,33 1,50%	R\$ 19.767,33 1,50%	R\$ 19.767,33 1,50%	R\$ 19.767,33 1,50%	R\$ 19.767,33 1,50%	R\$ 19.767,33 1,50%	R\$ 19.767,33 1,50%	R\$ 18.741,86 1,42%	R\$ 13.178,22 1,00%	R\$ 13.178,22 1,00%	R\$ 13.178,22 1,00%
Relatório 04 - Assessoramento e apoio técnico no acompanhamento do contrato nº 09/2025, cujo o objeto é a execução da elaboração de Projeto Básico de Engenharia de Requalificação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Cocos-Bahia	5,00%	R\$ 377.538,46	R\$ 31.451,54 8,33%	R\$ 31.451,54 8,33%	R\$ 31.451,54 8,33%	R\$ 31.451,54 8,33%	R\$ 31.451,54 8,33%	R\$ 31.451,54 8,33%	R\$ 31.451,54 8,33%	R\$ 31.451,54 8,33%	R\$ 31.451,54 8,33%	R\$ 31.451,54 8,33%	R\$ 31.451,54 8,33%	R\$ 31.451,54 8,33%
Relatório 05 - Assessoramento e apoio técnico no acompanhamento do contrato nº 08/2025, cujo o objeto é a execução da elaboração de projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Macaúbas - Bahia	20,76%	R\$ 1.568.781,77	R\$ 15.687,82 1,00%	R\$ 15.687,82 1,00%	R\$ 15.687,82 1,00%	R\$ 15.687,82 1,00%	R\$ 15.687,82 1,00%	R\$ 15.687,82 1,00%	R\$ 15.687,82 1,00%	R\$ 15.687,82 1,00%	R\$ 15.687,82 1,00%	R\$ 15.687,82 1,00%	R\$ 15.687,82 1,00%	R\$ 15.687,82 1,00%
Relatório 06 - Assessoramento e apoio técnico no acompanhamento do contrato nº 10/2025, cujo o objeto é a execução da elaboração de projeto de Reestruturação do Sistema de abastecimento de água das localidades do assentamento de Chapadão, no município de Vitória da Conquista	8,92%	R\$ 673.947,60	R\$ 56.162,30 8,33%	R\$ 56.162,30 8,33%	R\$ 56.162,30 8,33%	R\$ 56.162,30 8,33%	R\$ 56.162,30 8,33%	R\$ 56.162,30 8,33%	R\$ 56.162,30 8,33%	R\$ 56.162,30 8,33%	R\$ 56.162,30 8,33%	R\$ 56.162,30 8,33%	R\$ 56.162,30 8,33%	R\$ 56.162,30 8,33%
Relatório 07 -Assessoramento e apoio técnico no acompanhamento do contrato nº 13/2023, cujo o objeto é a elaboração de estudo, diagnóstico e proposição de intervenções para a ampliação de oferta hídrica nas bacias hidrográficas dos rios Itapicuru Açu, do Paramirim, Santo Onofre e Alto do Gavião do estado da Bahia	7,45%	R\$ 562.744,95	R\$ 46.895,41 8,33%	R\$ 46.895,41 8,33%	R\$ 46.895,41 8,33%	R\$ 46.895,41 8,33%	R\$ 46.895,41 8,33%	R\$ 46.895,41 8,33%	R\$ 46.895,41 8,33%	R\$ 46.895,41 8,33%	R\$ 46.895,41 8,33%	R\$ 46.895,41 8,33%	R\$ 46.895,41 8,33%	R\$ 46.895,41 8,33%
Relatório 08 -Assessoramento e apoio técnico no acompanhamento do contrato nº 15/2025, cujo o objeto é a execução da revisão dos projetos existentes das seis barragens sazonais no rio Utinga, no estado da Bahia, bem como a elaboração dos projetos executivos destes barramentos	14,90%	R\$ 1.125.489,89	R\$ 11.254,90 1,00%	R\$ 11.254,90 1,00%	R\$ 11.254,90 1,00%	R\$ 11.254,90 1,00%	R\$ 11.254,90 1,00%	R\$ 11.254,90 1,00%	R\$ 11.254,90 1,00%	R\$ 11.254,90 1,00%	R\$ 11.254,90 1,00%	R\$ 11.254,90 1,00%	R\$ 11.254,90 1,00%	R\$ 11.254,90 1,00%
TOTAL GERAL			R\$210.163,28	R\$210.163,28	R\$210.163,28	R\$210.163,28	R\$210.163,28	R\$210.163,28	R\$206.224,31	R\$203.381,05	R\$197.817,40	R\$197.817,40	R\$197.817,40	R\$193.328,51
TOTAL ACUMULADO		R\$ 7.556.257,00	R\$210.163,28	R\$ 420.326,56	R\$ 630.489,85	R\$ 840.653,13	R\$ 1.050.816,41	R\$ 1.260.979,69	R\$ 1.467.204,01	R\$ 1.670.585,05	R\$ 1.868.402,46	R\$ 2.066.219,86	R\$ 2.264.037,26	R\$ 2.457.986,77

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E SANEAMENTO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio e assessoramento às equipes de gestão e fiscalização da SII S, especificamente no acompanhamento dos contratos vigentes nas áreas de saneamento básico, infraestrutura hídrica e revitalização de bacias, a ser materializada mediante a elaboração e entrega de produtos (laudos, pareceres e estudos) sob demanda.			CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
ITEM	PERCENTUAL	VALOR	MESES												
			13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	TOTAL
Relatório 01 - Estratégias de Mobilização, Participação Social e Comunicação	10,29%	R\$ 777.578,32	R\$ 69.962,05 9,00%	R\$ 69.962,05 9,00%	R\$ 69.962,05 9,00%	R\$ 69.962,05 9,00%	R\$ 69.962,05 9,00%	R\$ 69.962,05 9,00%	R\$ 69.962,05 9,00%	R\$ 69.962,05 9,00%	R\$ 69.962,05 9,00%	R\$ 69.962,05 9,00%	R\$ 69.962,05 9,00%	R\$ 69.962,05 9,00%	R\$ 777.578,32 100,00%
Relatório 02 - Apoio e Assessoramento na elaboração de pareceres técnicos	15,24%	R\$ 1.151.354,16	R\$ 115.135,42 10,00%	R\$ 97.961,18 8,50%	R\$ 103.021,87 9,00%	R\$ 92.108,33 8,00%	R\$ 69.981,26 6,00%	R\$ 69.981,26 6,00%	R\$ 69.981,26 6,00%	R\$ 69.981,26 6,00%	R\$ 69.981,26 6,00%	R\$ 69.981,26 6,00%	R\$ 69.981,26 6,00%	R\$ 69.981,26 6,00%	R\$ 1.151.354,16 100,00%
Relatório 03 - Relatórios de atividades	17,44%	R\$ 1.317.821,87	R\$ 92.661,23 7,00%	R\$ 92.661,23 7,00%	R\$ 92.661,23 7,00%	R\$ 92.661,23 7,00%	R\$ 92.661,23 7,00%	R\$ 92.661,23 7,00%	R\$ 92.661,23 7,00%	R\$ 92.661,23 7,00%	R\$ 92.661,23 7,00%	R\$ 92.661,23 7,00%	R\$ 92.661,23 7,00%	R\$ 92.661,23 7,00%	R\$ 1.317.821,87 100,00%
Relatório 04 - Assessoramento e apoio técnico no acompanhamento do contrato nº 09/2025, cujo o objeto é a execução da elaboração de Projeto Básico de Engenharia de Requalificação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Cocos-Bahia	5,00%	R\$ 377.538,46	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 377.538,46 100,00%
Relatório 05 - Assessoramento e apoio técnico no acompanhamento do contrato nº 08/2025, cujo o objeto é a execução da elaboração de projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Macaúbas - Bahia	20,76%	R\$ 1.568.781,77	R\$ 109.814,72 7,00%	R\$ 109.814,72 7,00%	R\$ 109.814,72 7,00%	R\$ 109.814,72 7,00%	R\$ 109.814,72 7,00%	R\$ 109.814,72 7,00%	R\$ 109.814,72 7,00%	R\$ 109.814,72 7,00%	R\$ 125.502,54 8,00%	R\$ 125.502,54 8,00%	R\$ 125.502,54 8,00%	R\$ 125.502,54 8,00%	R\$ 1.568.781,77 100,00%
Relatório 06 - Assessoramento e apoio técnico no acompanhamento do contrato nº 10/2025, cujo o objeto é a execução da elaboração de projeto de Reestruturação do Sistema de abastecimento de água das localidades do assentamento de Chapadão, no município de Vitória da Conquista	8,92%	R\$ 673.947,60	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 673.947,60 100,00%
Relatório 07 -Assessoramento e apoio técnico no acompanhamento do contrato nº 13/2023, cujo o objeto é a elaboração de estudo, diagnóstico e proposição de intervenções para a ampliação de oferta hídrica nas bacias hidrográficas dos rios Itapicuru Açu, do Paramirim, Santo Onofre e Alto do Gavião do estado da Bahia	7,45%	R\$ 562.744,95	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 562.744,95 100,00%
Relatório 08 -Assessoramento e apoio técnico no acompanhamento do contrato nº 15/2025, cujo o objeto é a execução da revisão dos projetos existentes das seis barragens sazonais no rio Utinga, no estado da Bahia, bem como a elaboração dos projetos executivos destes barramentos	14,90%	R\$ 1.125.489,89	R\$ 78.784,29 7,00%	R\$ 78.784,29 7,00%	R\$ 78.784,29 7,00%	R\$ 78.784,29 7,00%	R\$ 78.784,29 7,00%	R\$ 78.784,29 7,00%	R\$ 78.784,29 7,00%	R\$ 78.784,29 7,00%	R\$ 90.039,19 8,00%	R\$ 90.039,19 8,00%	R\$ 90.039,19 8,00%	R\$ 90.039,19 8,00%	R\$ 1.125.489,89 100,00%
TOTAL GERAL			R\$466.377,71	R\$445.215,51	R\$447.088,29	R\$435.574,85	R\$396.996,20	R\$396.996,20	R\$416.286,52	R\$396.996,20	R\$433.938,91	R\$433.938,91	R\$433.938,91	R\$433.938,91	R\$7.556.257,00
TOTAL ACUMULADO		R\$ 7.556.257,00	R\$ 2.924.344,48	R\$ 3.269.563,99	R\$ 3.816.652,30	R\$ 4.252.227,23	R\$ 4.649.223,43	R\$ 5.046.219,62	R\$ 5.442.505,15	R\$ 5.839.501,35	R\$ 6.283.440,26	R\$ 6.767.379,57	R\$ 7.131.318,09	R\$ 7.566.257,00	

Assinado digitalmente por:
JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
CPF: 052.646.794-01
Data: 17/07/2026 13:53:49 -03:00

Janielle Rangel de Melo Figueiredo
CPF nº 052.646.794-01

Administradora / Representante Legal Autorizado do Consórcio
CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ

CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E SANEAMENTO – SIHS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.1685.2026.0000209-24

Esse documento foi assinado por JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO e JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/CFLBD-MMH8S-ECVQ6-FZM6G>





ENGECONSULT



Jequitibá
ENGENHARIA

4. TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO – SIHS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.1685.2026.0000209-24

Esse documento foi assinado por JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/CFLBD-DE-MELO-FIGUEIREDO-e-JANIELLE-RANGEL-DE-MELO-FIGUEIREDO>



TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento, as empresas:

ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº NIRE 2620149270-1 e no CNPJ/MF sob o nº 11.380.698/0001-34, com sede à Rua Almirante Noronha de Carvalho, nº 45, Rosarinho, Recife – PE, CEP 52.041-345, neste ato representada por sua **Administradora**, Sra. **Janielle Rangel de Melo Figueiredo**, brasileira, casada, geógrafa-educadora, inscrita no CPF sob o nº 052.646.794-01, portadora da cédula de identidade RG nº 6.246.098 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **“ENGECONSULT”**; e

JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº NIRE 2920244038-3 e no CNPJ/MF sob o nº 04.960.022/0001-54, Av. Luis Viana, 6462, Ed. Wall Street Empresarial, Torre A (East), Sala 1024, Paralela, Salvador/BA, CEP: 41.730-101, neste ato representada por seu Sócio-Administrador Sr. **Christiano Santa Barbara Rêgo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 04.593.764-89 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.704.175-91, doravante denominada simplesmente **“JEQUITIBÁ ENGENHARIA.”**

Em conjunto denominadas **“PARTES”**, resolvem celebrar o presente Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, que se regerá com base no artigo 15 da Lei n. 14.133/2021, nos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/76, no Decreto nº 7.581/11, bem como nas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO / EMPREENDIMENTO

O presente Compromisso tem por finalidade relacionar as diretrizes básicas, normas e demais aspectos sob os quais será elaborado, oportunamente, o Instrumento definitivo de Constituição de Consórcio, doravante designado **“CONSÓRCIO”**, tendo em vista a participação conjunta das **“PARTES”** na Licitação, realizada pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS/BA., doravante designada **“CLIENTE”**, **Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 053.1685.2026.0000209-24**, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO ÀS EQUIPES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA SIHS, ESPECIFICAMENTE NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS VIGENTES NAS ÁREAS DE SANEAMENTO BÁSICO, INFRAESTRUTURA HÍDRICA E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS, A SER MATERIALIZADA MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DE PRODUTOS (LAUDOS, PARECERES E ESTUDOS) SOB DEMANDA”**, doravante designada **“LICITAÇÃO”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESIGNAÇÃO

O CONSÓRCIO a ser constituído, caso os serviços sejam adjudicados às PARTES, terá a designação de **“CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ.”**

O **CONSÓRCIO** terá sua sede na Rua Almirante Noronha de Carvalho, nº 45, bairro do Rosarinho, CEP 52.041-345, na cidade do Recife, estado de Pernambuco.

4.1 O **CONSÓRCIO** terá o prazo de duração necessário à integral execução dos serviços objeto da LICITAÇÃO, em cumprimento ao contrato que vier a ser assinado e seu(s) eventual(is) aditivo(s) e prorrogação(ões), até a total extinção das obrigações contraídas entre o **CONSÓRCIO** e a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS/BA.

4.2. Caso o objeto da **LICITAÇÃO** não seja adjudicado ao **CONSÓRCIO**, o presente compromisso se dissolverá ao término do processo licitatório.

5.1. Sem prejuízo da solidariedade definida no presente instrumento, a participação das **PARTES** na composição do **CONSÓRCIO** será conforme os percentuais abaixo indicados, tanto para as despesas comuns incorridas pelo **CONSÓRCIO**, como na execução do objeto da LICITAÇÃO, nestes incluindo os recebimentos de receitas e partilhas do resultado:

EMPRESA CONSORCIADA	% DE PARTICIPAÇÃO
ENGECONSULT	70,00%
JEQUITIBÁ ENGENHARIA	30,00%
TOTAL	100%

5.2. Caso as **PARTES** venham a ser contempladas com a adjudicação do objeto da **LICITAÇÃO**, as mesmas, desde já, se comprometem a:

5.2.1. Formalizar e apresentar ao **CLIENTE**, antes da assinatura do Contrato decorrente da **LICITAÇÃO**, o Instrumento Definitivo de Constituição de **CONSÓRCIO**.

5.2.1.1. Referido Instrumento será apresentado devidamente arquivado perante a Junta Comercial competente, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei 6.404, de 15/12/76, e §2º, artigo 15 da Lei n. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, e conterà as disposições ora acordadas, as necessárias ao atendidos dos termos do Edital da **LICITAÇÃO**, e outras que se fizerem necessárias.

5.2.2. Assinar o contrato oriundo da LICITAÇÃO no prazo estabelecido no respectivo Edital.

5.2.2. Atuar por meio de estrita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, trocando todas as informações necessárias, tanto para a entrega das propostas ao **CLIENTE**, como para a execução dos serviços objeto do contrato oriundo da **LICITAÇÃO**;

5.2.3. Cumprir integralmente o contrato oriundo da **licitação**, de acordo com a participação proporcional de cada uma das **partes**, conforme estabelecido neste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

6.1. As **PARTES** designam a empresa **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA**, para assumir a liderança do **CONSÓRCIO**, a qual nomeia, neste ato, o Sr. **Hélio Augusto Machado Pessoa Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Recife, portador da cédula de identidade nº 4.783.389 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 018.535.744-06, e/ou **Janielle Rangel de Melo Figueiredo**, brasileira, casada, licenciada em geografia, portadora da cédula de identidade nº 6.246.098 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.646.794-01, domiciliada na SQN 402, Bloco G 402, apto. 314, Asa Norte, CEP.: 70.834-070, Brasília/DF, para, juntos ou isoladamente, representar o **CONSÓRCIO** perante o **CLIENTE** até a data de assinatura do contrato oriundo da **LICITAÇÃO**, com as seguintes responsabilidades e poderes:

a) Praticar todos os atos necessários ao arquivamento do Instrumento de Constituição do **CONSÓRCIO** perante a Junta Comercial competente, caso declarado vencedor na **LICITAÇÃO**

b) Representar com exclusividade o **CONSÓRCIO** perante o **CLIENTE** e **TERCEIROS**, tanto na **LICITAÇÃO**, como na execução do contrato dela eventualmente decorrente, respondendo, em nome das empresas consorciadas, pelos aspectos técnicos e administrativos, inclusive com poderes expressos, irrevogáveis e irretiráveis, para assinar as propostas e documentos a serem apresentados pelo **CONSÓRCIO**, podendo ainda concordar com condições, transigir, compromissar-se, receber citação, assinar quaisquer documentos e instruções de contratação relacionados com o objeto da **LICITAÇÃO**, assumir responsabilidades perante o **CLIENTE** e fornecedores, nomear representantes para a **LICITAÇÃO**, tudo sem prejuízo da responsabilidade solidária mencionada na Cláusula Oitava do presente instrumento.

c) Responder administrativamente e/ou judicialmente pelo **CONSÓRCIO**, inclusive receber notificação, intimação e citação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTABILIDADE/FATURAMENTO

7.1 A contabilidade do **CONSÓRCIO** será realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.199, de 14 de outubro de 2011, da Secretaria da Receita Federal, e, Lei nº 12.402, de 02 de maio de 2011.

7.2 O faturamento será realizado individualmente pelas **PARTES** que usarão suas próprias contas bancárias para recebimentos, emitindo suas faturas e/ou Notas Fiscais de Serviço obedecendo as participações no objeto do **CONSÓRCIO** definidas na Cláusula Quinta do presente Instrumento.

7.3 O **CONSÓRCIO** prestará contas de suas despesas às **PARTES**, para que estejam em conformidade com a participação indicada no item 5.1 deste Instrumento.

7.4 Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do contrato decorrente da **LICITAÇÃO** serão oriundos dos respectivos recebimentos pelo **CONSÓRCIO** ou dos aportes efetuados pelas **PARTES**, nas proporções de suas participações, para o atendimento das necessidades do fluxo de caixa.

7.5. O **CONSÓRCIO** poderá abrir uma conta bancária própria para realizar o pagamento de despesas comuns e obrigações contraídas decorrentes da execução de seu objeto, previamente informada e aprovada pelas **PARTES**.

7.6. Mensalmente será feito encontro de contas entre as **PARTES**, de modo que seja obedecida a participação ajustada no item 5.1 do presente Instrumento.

7.7. Será promovido periodicamente pelas **PARTES** um acerto de contas no qual serão apuradas todas as despesas operacionais, administrativas, e tributárias, mediante apresentação dos correspondentes comprovantes de pagamentos, arcadas por cada uma na execução dos serviços objeto da **LICITATAÇÃO**, bem como o valor a ser recebido por cada uma para manutenção de suas participações estabelecidas na Cláusula Quinta acima.

7.8. Cada uma das **PARTES** deverá adimplir suas obrigações específicas previstas nos acertos de contas, realizando tempestivamente os pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, dos tributos que lhe cabiam, bem como dos fornecedores cujos serviços ou materiais ficarem sob sua responsabilidade.

7.9. Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a empresa líder apresentará às **PARTES** as informações referentes às receitas, custos, despesas e ao equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO**. As despesas incorridas diretamente pelas **PARTES**, quando necessárias, deverão ser informadas até o último dia de cada mês, para análise e aprovação pelas **PARTES**. Tais despesas deverão ser comprovadas para sua devida contabilização. Após esse processo, as demonstrações contábeis consolidadas serão disponibilizadas às **PARTES** até o 15º (décimo quinto) dia corrido do mês subsequente.

7.10. As **PARTES** comprometem-se a realizar os repasses financeiros devidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação dos resultados, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do **CONSÓRCIO**. O não cumprimento do repasse sujeitará a parte inadimplente à incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, além de atualização monetária pelo IPCA, até a data do efetivo pagamento.

7.11 Caso os valores devidos pelo **CLIENTE** sejam pagos ao **CONSÓRCIO** e não a cada PARTE individualmente, de acordo com sua participação, a empresa líder compromete-se a realizar o repasse proporcional dos valores recebidos do CLIENTE a cada **PORTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do aceite do acerto financeiro do **CONSÓRCIO**, salvo se houver negociação prévia entre as **PARTES** para a manutenção temporária dos recursos na conta bancária do **CONSÓRCIO**, com o objetivo de minimizar aportes futuros. O repasse observará rigorosamente os percentuais estabelecidos na Cláusula 5.1 deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES

8.1. As **PARTES**, desde já, declaram assumir perante o **CLIENTE** responsabilidade conjunta e solidária pelos atos e omissões que vierem a ser praticados em **CONSÓRCIO**, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, tanto na fase da **LICITAÇÃO** quanto na execução do Contrato dela eventualmente decorrente, incluindo o pagamento de como multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato, ainda que cada empresa consorciada execute parte específica do objeto.

8.2 As **PARTES** se comprometem e se obrigam, ainda, a responder perante o **CLIENTE**, conjunta e solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto da **LICITAÇÃO**, até o término do prazo contratual e completo recebimento dos serviços por parte do **CLIENTE**.

8.3 Sem prejuízo da responsabilidade solidária assumidas pelas **PARTES** pelos atos praticados em consórcio, cada uma delas responderá, isoladamente, uma perante a(s)

9.1.7. A finalidade do Conselho Diretor acima esmiuçado é a de, única e exclusivamente definir a relação entre as consorciadas e não afeta a disposição que trata da representação junto ao **CLIENTE**, nos termos da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA – COMPLIANCE

10.1. As **PARTES** expressamente declaram e se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, no âmbito público ou privado, que constituam prática ilegal, em especial, mas não se limitando, a práticas anticoncorrenciais, de corrupção ou de atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Instrumento.

10.2. Todo e qualquer ato lesivo, especialmente contra a administração e patrimônio públicos, nacionais ou estrangeiros, ou que atente contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, devem ser repudiados pelas **PARTES**, que se comprometem a pautar suas atividades e relacionamentos na mais alta legalidade e moralidade, observando o disposto na legislação vigente, incluindo, sem se limitar, o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa), Lei n. 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 9.613/1998 (Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores), Lei 12.529/2011 (Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência) além de todos os compromissos internacionais anticorrupção assumidos pelo Brasil, especialmente a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial Brasileira), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública (i) nacional, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou (ii) estrangeira, sem prejuízo da responsabilização individual de seus dirigentes, administradores ou qualquer pessoa coautora ou partícipe do ato ilícito, além do Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) dos Estados Unidos da América, UK Bribery Act e do Código Penal Español y Legislación Complementária (Ley Orgánica 5/2010).

10.3. As **PARTES**, individualmente, declaram que tomaram conhecimento dos preceitos previstos nos Códigos de Ética de cada uma e os observarão para a execução das obrigações previstas neste Instrumento.

10.4. Cada **PARTE**, individualmente, garante que seus conselheiros, diretores, executivos, empregados e/ou representantes cumprirão com o disposto nesta Cláusula, bem como adotará medidas razoáveis para assegurar que quaisquer de seus respectivos agentes, subcontratados, prepostos, fornecedores, procuradores ou qualquer outro representante cumpram com o disposto nesta Cláusula.

10.5. As **PARTES** se comprometem a seguir o disposto na Política de Integridade de cada uma das CONSORCIADAS, entendida como o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades. Os Programas de Integridade das CONSORCIADAS deverão ser efetivamente implementados, nos termos indicados abaixo, no prazo máximo 60 (sessenta) dias contados a partir da data de registro do Instrumento de Constituição de Consórcio na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Título e Documentos.

10.6. As **PARTES** declaram, ainda, que aceitarão receber treinamentos quanto às regras dos Códigos de Ética de cada uma, se necessário.

10.7. O não cumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula por qualquer **PARTE** ou por seus respectivos conselheiros, diretores, executivos, empregados e/ou representantes, bem como respectivos agentes, subcontratados, prepostos, fornecedores, procuradores ou qualquer outro representante da respectiva **PARTE**, será considerada uma infração contratual grave. Neste caso, o presente Instrumento poderá ser rescindido pela(s) **PARTE(S)** não infratora(s), de pleno direito e a qualquer momento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das sanções contratuais e/ou legais e eventual indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO

11.1. O **CONSÓRCIO** se extinguirá findo o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais com **CLIENTE**, devendo as **PARTES** formalizar a extinção e proceder ao seu registro competente.

11.1.1. A dissolução ou liquidação do **CONSÓRCIO** não atingirá em hipótese alguma os bens ou ativos das **CONSORCIADAS** individualmente.

11.2. A falência de uma das **PARTES** não se estende às outras, subsistindo o **CONSÓRCIO** com as remanescentes. A **PARTE** falida será exclusivamente responsável por qualquer obrigação ou responsabilidade decorrente dos procedimentos falimentares. As **CONSORCIADAS** remanescentes deverão acordar com o **CLIENTE** sobre a forma mais adequada para o prosseguimento e conclusão dos serviços contratados.

11.2.1. A **CONSORCIADA** falida terá direito aos créditos relativos aos serviços efetivamente prestados ao **CLIENTE**, até a data da decretação da falência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Visando manter válidas as premissas que asseguram a habilitação do **CONSÓRCIO** exigidas na **LICITAÇÃO**, as **PARTES** se comprometem a não alterar ou modificar a constituição ou composição do **CONSÓRCIO**, sem a prévia e expressa anuência do **CLIENTE**, até a conclusão do contrato objeto da **LICITAÇÃO**, sendo ainda vedada a alteração da composição do Consórcio durante a **LICITAÇÃO**.

12.2. O **CONSÓRCIO** não constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta das **PARTES**, de acordo com o disposto nos Artigos 278 e 279 da Lei nº 6404, de 15/12/76.

12.3. As “**PARTES**” se comprometem a manter exclusividade com relação ao objeto do **CONSÓRCIO**, não participando, quer isoladamente, quer em parceria com outras empresas, da **LICITAÇÃO**.

12.4. As **PARTES** não poderão ceder, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações oriundas desse Instrumento, tanto na fase da **LICITAÇÃO**, quanto na execução do Contrato.

12.5. As **PARTES** não poderão dissolver, rescindir, distratar ou cindir o **CONSÓRCIO**, cuja responsabilidade perdurará integralmente até o encerramento dos trabalhos contratados, resguardada a solidariedade das obrigações assumidas.

12.6. Desde logo, as **PARTES** assumem inteira responsabilidade pela inexistência de fatos impeditivos de sua habilitação, e asseguram a autenticidade de todos os documentos apresentados na **LICITAÇÃO** pelas **PARTES** ou pelo **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Recife-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Certisign ou Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Recife/PE, 18 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por:
JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
CPF: 052.646.794-01
Data: 19/05/2026 12:12:57 -03:00

ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.

Janielle Rangel de Melo Figueiredo

CPF nº 052.646.794-01

Administradora

Assinado digitalmente por:
CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO
CPF: 640.704.175-91
Data: 19/05/2026 13:04:27 -03:00

JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Christiano Santa Barbara Rêgo

CPF nº 640.704.175-91

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente por:
CHRISTIANN PINHEIRO PESSOA
CPF: 686.716.604-00
Data: 20/05/2026 10:23:04 -03:00
Christianna Pinheiro Pessoa
CPF: 686.716.604-00
RG nº 3.220.094 SSP/PE

Assinado digitalmente por:
DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA
CPF: 879.864.184-00
Data: 20/05/2026 10:23:56 -03:00

Daniel Fernando Barreto de Andrade Lima
CPF: 879.864.184-00
RG nº 4.202.929 SDS/PE



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LML7K-BH5XJ-SSE6W-EBDTY

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO (CPF 052.646.794-01) em 19/05/2026 12:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO (CPF 640.704.175-91) em 19/05/2026 13:04 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA (CPF 686.716.604-00) em 20/05/2026 10:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA (CPF 879.864.184-00) em 20/05/2026 10:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/LML7K-BH5XJ-SSE6W-EBDTY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN	
		2 e 1 NOME E SOBRENOME JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO	1ª HABILITAÇÃO 12/02/2014
 <i>Janielle Rangeli Figueiredo</i> 7 ASSINATURA DO PORTADOR	3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 07/02/1985, RECIFE, PE		
	4a DATA EMISSÃO 24/08/2023	4b VALIDADE 23/08/2033	ACC
	4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 6246098 SDS PE		
	4d CPF 052.646.794-01	5 Nº REGISTRO 059908176696	9 CAT HAB B
	NACIONALIDADES BRASILEIRO(A)		
	FILIAÇÃO JAMILDO SEVERINO DE MELO MARIA DAS NEVES RANGEL DE MELO		

9	10	11	12
ACE			
A			
A1			
B		23/08/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL:
BRASILIA, DF

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
R1665882804
DF725539856

DISTRITO FEDERAL

I<BRA059981766<966<<<<<<<<<<<<<
8502072F3308235BRA<<<<<<<<<<<<<2
JANIELLE<<R<DE<MELO<FIGUEIREDO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

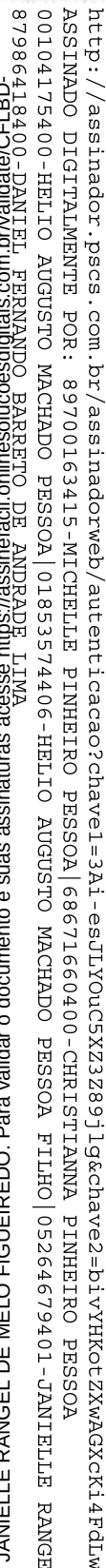
[illegible]

<http://assinnaador.pscs.com.br/assinnaadorweb/authenticacao?chave1=3A1-ESULYOUU5X3Z89J19&chave2=DIVINHOCEZXWAGXCK14FOLD>

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89700163415-MICHELLE PINHEIRO PESSOA|66671660400-CRISTIANNA PINHEIRO PESSOA
00104175400-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA |01853574406-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO|05264679401-JANIELLE RANGE
87986418400-DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA
<http://validar.validar.ufpb.br/qrcodetodigitaiscesnoesnojunoiliciteisufv/sdtttq> Para validar o documento e suas assinaturas.

- DE MELO FIGUEIREDO e
DE MELO FIGUEIREDO
MMH8S-ECVQ6-FZM6G

18



- (f) CNAE 74.90-1-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- (g) CNAE 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- (h) CNAE 4292-8/02 – Obras de montagem industrial;
- (i) CNAE 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- (j) CNAE 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- (k) CNAE 3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- (l) CNAE 6463-8/00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings;
- (m) CNAE 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- (n) CNAE 7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia; e,
- (o) CNAE 7210-0/00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.”

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. Os sócios resolvem, por unanimidade, alterar a administração da Sociedade, até então exercida pelo Sr. Hélio Augusto Machado Pessoa, inscrito no CPF sob o nº 001.041.754-00, a quem os sócios e a Sociedade conferem a mais ampla, plena, geral, rasa e irrevogável quitação em relação aos atos de gestão praticados até a presente data. Em substituição, os sócios nomeiam como nova Administradora da Sociedade a Sra. **JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO**, brasileira, casada, geógrafa-educadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.246.098 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 052.646.794-01, residente e domiciliada na SQN 402, Bloco G, apto. 314, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.834-070, dispensada de prestar caução, que passa a exercer o cargo de administradora da Sociedade, com os poderes previstos no Contrato Social.

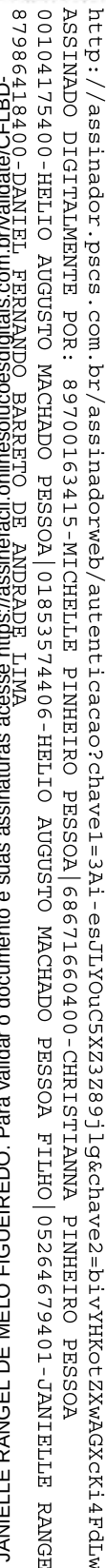
2.2. A administradora ora eleita declara, sob as penas da lei, que não está incurso, ou mesmo sendo processada, nem tampouco foi condenada, por qualquer crime que a impeça, ainda que temporariamente, de exercer atividades comerciais, dentre estes os falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2.3. Em decorrência da alteração ora aprovada, o artigo 12º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 12º - A sociedade é administrada e gerida por **Janielle Rangel de Melo Figueiredo**, brasileira, nascida em 07/02/1985, casada, geógrafa-educadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.246.098 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 052.646.794-01, residente e domiciliada na SQN 402, Bloco G, apto. 314, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.834-070, dispensada de prestar caução, com a denominação de Administradora.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Neste mesmo ato, os sócios resolvem promover a consolidação do Contrato Social, já contemplando as alterações operadas no presente instrumento, passando a vigorar única e exclusivamente com a seguinte nova redação, revogada qualquer outra em sentido contrário:



Artigo 6º - O capital social é de R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais), dividido em 11.200.000 (onze milhões e duzentas mil) quotas, com valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), todas já totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em dinheiro, moeda corrente e legal do País.

Artigo 7º - Os sócios participam do capital social da seguinte maneira:

Sócios	Cotas	Valor	Percentual
Hélio Augusto Machado Pessoa Filho	4.477.764	R\$ 4.477.764,00	39,98%
Christianna Pinheiro Pessoa	3.355.518	R\$ 3.355.518,00	29,96%
Michelle Pinheiro Pessoa	3.355.518	R\$ 3.355.518,00	29,96%
Daniel Fernando Barreto de Andrade Lima	11.200	R\$ 11.200,00	0,10%
Total	11.200.000	R\$ 11.200.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - Hélio Augusto Machado Pessôa e Tania Maria Pontual Pinheiro Pessoa reservaram para si o usufruto econômico vitalício sobre a quantidade de quotas abaixo indicadas, incluindo, mas sem limitação, o direito à percepção dos lucros, dividendos e demais bonificações em dinheiro, como também às novas quotas que vierem a ser atribuídas a Hélio Augusto Machado Pessôa Filho, Christianna Pinheiro Pessoa e Michelle Pinheiro Pessoa, em decorrência da incorporação de reservas de qualquer natureza pelo Sociedade, bem como subscrição de novas quotas em futuros aumentos de capital social e também participações societárias originadas de eventuais operações de incorporação, fusões e cisões, permuta, ou qualquer outra correlata: (i) 28.476 (vinte e oito mil quatrocentas e setenta e seis) das quotas de Hélio Augusto Machado Pessôa Filho estão gravadas com o usufruto econômico em favor de Hélio Augusto Machado Pessôa; (ii) 28.476 (vinte e oito mil quatrocentas e setenta e seis) das quotas de Christianna Pinheiro Pessoa estão gravadas com o usufruto econômico em favor de Hélio Augusto Machado Pessôa; (iii) 28.476 (vinte e oito mil quatrocentas e setenta e seis) das quotas de Michelle Pinheiro Pessoa estão gravadas com o usufruto econômico em favor de Hélio Augusto Machado Pessôa; (iv) 9.135 (nove mil cento e trinta e cinco) das quotas de Hélio Augusto Machado Pessôa Filho estão gravadas com o usufruto econômico em favor de Tania Maria Pontual Pinheiro Pessoa; (v) 9.135 (nove mil cento e trinta e cinco) das quotas de Christianna Pinheiro Pessoa, estão gravadas com o usufruto econômico em favor de Tania Maria Pontual Pinheiro Pessoa; e (vi) 9.135 (nove mil cento e trinta e cinco) das quotas de Michelle Pinheiro Pessoa estão gravadas com o usufruto econômico em favor de Tania Maria Pontual Pinheiro Pessoa.

Parágrafo Segundo - 1.253.700 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil e setecentas) das quotas de titularidade de Hélio Augusto Machado Pessoa Filho, Christianna Pinheiro Pessoa estão gravadas com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade vitalícias, nos termos dos artigos 553, 1.668, inciso I do Código Civil, estendendo-se ditos gravames aos frutos, rendimentos decorrentes, bens e ativos, substitutos, valores decorrentes de dividendos, da venda e às quotas novas que vierem a ser atribuídas a eles em decorrência de desdobramento, bonificações ou emissão de novas quotas, inclusive as decorrentes de aumentos de capital para incorporação de reservas.

Parágrafo Terceiro - 1.253.700 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil e setecentas) das quotas de titularidade de Hélio Augusto Machado Pessoa Filho, Christianna Pinheiro Pessoa e Michelle Pinheiro Pessoa estão gravadas, ainda, com a cláusula de inalienabilidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de 29/06/2022, exceto (i) na hipótese de venda conjunta das quotas pelos 3 (três) sócios; ou (ii) na hipótese de anuência expressa por todos Hélio Augusto Machado Pessoa Filho,



87986418400-DANIEL FERRANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA
-DBLDF-@date/v/q.wo.sta.tidpdesocufosenujo/sdttu sessao s
assinado DIGITALMENTE POR: 89700163415-MICHELLE PINHEIRO PESSOA |68671660400-CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA
00144175400-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA |01853574406-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO|05264679401-DANIELLE RANGE
87986418400-DANIEL FERRANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA

DE MELO FIGUEIREDO e

22

22



http://assinador.pses.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=3Ai-esuLYouC5XzZ389jlg&chave2=bivYHkoLZXAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89700163415-MICHELLE PINHEIRO PESSOA|68671660400-CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA
00104175400-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA|01853574406-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO|05264679401-JANIELLE RANGE
87986418400-DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA
-d817c3e1b0a1d7u0c3a1b0c0e0e0u1l0c1a1u5s7/sdu essece saramuss seais e ouemupod o jopua yad, 'ODR1E9G1H 07M DE TEGNVA ETTEINAV

DE MELO FIGUEIREDO

23



87986418400-DANIEL FERRANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA
-DBTBD-@date/v/q.wo.sta.tdpsocnlocoesunio/sdttu sessao
0014175400-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO|05264679401-JANIELLE RANGE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89700163415-MICHELLE PINHEIRO PESSOA|68671660400-CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/authenticacao/?chave1=3a1-esulY0u5x3z289j19cnae2=divinK0CzXWAGXck14F0dL
assinador.pscs.com.br/assinadorweb/authenticacao/?chave1=3a1-esulY0u5x3z289j19cnae2=divinK0CzXWAGXck14F0dL

DE MELO FIGUEIREDO e

24



87986418400-DANIEL FERRANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA
-DBTBD-@date/v/q.wo.sta.tdpsocnlocoesunio/sdttu accesso
0014175400-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO|05264679401-JANIELLE RANGE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89700163415-MICHELLE PINHEIRO PESSOA|68671660400-CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/authenticacao/?chave1=3a1-esulY0Uc5x3Z89j19cnaYe2=divinK0CzXWAGXck14F0dL
assinador.pscs.com.br/assinadorweb/authenticacao/?chave1=3a1-esulY0Uc5x3Z89j19cnaYe2=divinK0CzXWAGXck14F0dL

DE MELO FIGUEIREDO e

25



87986418400-DANIEL FERRANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA
-DBLDF-@date/v/q.wo.sta.tidpdesocufosenujo/sdttu sessao
00144175400-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO|05264679401-JANIELLE RANGE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89700163415-MICHELLE PINHEIRO PESSOA|68671660400-CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/authenticacao/?chave1=3a1-esulY0Uc5x3Z89j19cnaYe2=divinK0CzXWAGXck14F0dL
assinador.pscs.com.br/assinadorweb/authenticacao/?chave1=3a1-esulY0Uc5x3Z89j19cnaYe2=divinK0CzXWAGXck14F0dL

DE MELO FIGUEIREDO e

26

26



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA
PROTOCOLO	269370668 - 07/04/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201492701
CNPJ 11.380.698/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2026
SOB N: 20269370668

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20269370668

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 00104175400 - HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA - Assinado em 07/04/2026 às 16:38:02
Cpf: 01853574406 - HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO - Assinado em 07/04/2026 às 16:27:05
Cpf: 05264679401 - JANELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO - Assinado em 07/04/2026 às 16:58:07
Cpf: 68671660400 - CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA - Assinado em 07/04/2026 às 16:26:27
Cpf: 87986418400 - DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA - Assinado em 07/04/2026 às 16:24:14
Cpf: 89700163415 - MICHELLE PINHEIRO PESSOA - Assinado em 07/04/2026 às 16:04:05

Este ato arquivado na JUCEPE contém 10 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.



Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Certifico o Registro em 15/05/2026 Data dos Efeitos 07/04/2026
Arquivamento: 20269370668. Protocolo: 269370668 de 07/04/2026. NIRE: 26201492701
Nome da empresa ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <https://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela: 105649243247605
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2026
por JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES - Secretário(a) Geral

1050

Esse documento foi assinado por JANELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/CFLBD-MMH8S-ECVQ6-FZM6G>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN									
2 e 1 NOME E SOBRENOME CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO				1ª HABILITAÇÃO 15/03/1991					
									
3 DATA, LOCAL E UF DE EMISSÃO 30/07/1972, FEIRA DE SANTANA, BA									
4a DATA EMISSÃO 11/09/2025		4b VALIDADE 10/09/2030		ACC  D					
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 459376489 SSP BA									
6d CPF 640.704.175-91		5 Nº REGISTRO 01383468650		9 CAT HAB B					
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)									
FILIAÇÃO FRANCISCO CARDOSO REGO									
ANTONIA SANTA BARBARA REGO									
7 ASSINATURA DO PORTADOR									

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		10/06/2030	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

27532816519

BA34503683

5051730191
BAHIA

2 = 3. Nome + Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Local de Nascimento / Date and Place of Birth DDMM/YYYY / Fecha y Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DDMM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DDMM/YYYY / Validade - 4c. - 4d. Documento. Identidade - Régio emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registo da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.960.022/0001-54



CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO, nacionalidade brasileira, nascido em 30/07/1972, casado em Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CPF nº 640.704.175-91, Carteira de Identidade nº 0459376489, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado na Avenida Octávio Mangabeira, 10319, Condomínio Dazur, Torre Plage, Ap. 1001, Jaguaribe, Salvador, Ba, CEP: 41.613-034, Brasil.

ANDRÉA CALDEIRA DE CAMPOS REGO, nacionalidade brasileira, nascida em 13/05/1980, casada em Comunhão Parcial de Bens, Engenheira Civil, CPF nº 812.111.805-06, Carteira de Identidade nº 0857668366, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliada na Avenida Octávio Mangabeira, 10319, Condomínio Dazur, Torre Plage, Ap. 1001, Jaguaribe, Salvador, Ba, CEP: 41.613-034, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202440383, com sede Avenida Luis Viana Filho, 006462, Edif. Wall Street, Bloco A (East), Sala 1024, Patamares, Salvador, BA, CEP: 41.680-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.960.022/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustar e consolidar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passará a exercer suas atividades no seguinte endereço social: Avenida Luis Viana Filho, 006462, Edif. Manhattan Square Wall Street East, Bloco A, Sala 1024, Paralela, Salvador, Ba, CEP 41.730-101.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passará a ter o seguinte objeto: PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA EXECUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISAO, CONTROLE DE QUALIDADE DE OBRAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO DE OBRAS E SERVICOS PLANEJAMENTO, CONTROLE FISICO E ORCAMENTARIO DE OBRA COORDENACAO, GERENCIAMENTO E ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA VISTORIA, ASSESSORAMENTO, AUDITORIA E PERICIA TECNICA EM AS AS AREAS DE ENGENHARIA AVALIACAO DE BENS, ELABORACAO DE LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA PESQUISA, ESTUDO, ANALISE E PLANEJAMENTO DE VIABILIDADE TECNICA, ECONOMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SISTEMAS DE QUALIDADE, MEIO AMBIENTE, SEGURANCA DO TRABALHO E RESPONSABILIDADE SOCIAL CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXECUCAO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL ESTUDO, LICENCIAMENTO E AVALIACAO AMBIENTAL E ATIVIDADES INERENTES NAS ESPECIALIDADES DE QUALIDADE, MEIO AMBIENTE, SEGURANCA DO TRABALHO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Req: 81500001640090

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025



Certifico o Registro sob o nº 98616136 em 25/03/2025

Protocolo 259141887 de 24/03/2025

Nome da empresa JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202440383

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO>

Chancela 80602996075911

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

1052



SSINADO DIGITALMENTE POR: 6407047591-CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO 81211180506-ANDREA CALDEIRA DE CAMPOS REGO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qge4qJxHcK_gwPhg&chave2=Bt-066CCpmeItI2nmhCfRg

[illegible]

30

30

30

30

30

30

Página 2

25/03/2025

Protocolo 259141887 de 24/03/2025

Nome da empresa JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202440383

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACA>

Chancela 80602996075911

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.960.022/0001-54**



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202440383, com sede Avenida Luis Viana Filho, 006462, Edif. Manhattan Square Wall Street East, Bloco A, Sala 1024, Paralela, Salvador, BA, CEP: 41.730-101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.960.022/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Luis Viana Filho, 006462, Edif. Manhattan Square Wall Street East, Bloco A, Sala 1024, Paralela, Salvador, Ba, CEP 41.730-101.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem o seguinte objeto:
PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA EXECUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS ACOMPANHAMENTO, SUPERVISAO, CONTROLE DE QUALIDADE DE OBRA GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO DE OBRAS E SERVICOS PLANEJAMENTO E CONTROLE FISICO E ORCAMENTARIO DE OBRA COORDENACAO, GERENCIAMENTO E ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA VISTORIA, ASSESSORAMENTO, AUDITORIA E PERICIA TECNICA NAS AREAS DE ENGENHARIA AVALIACAO DE BENS, ELABORACAO DE LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA PESQUISA, ESTUDO, ANALISE E PLANEJAMENTO DE VIABILIDADE TECNICA, ECONOMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SISTEMAS DE QUALIDADE, MEIO AMBIENTE, SEGURANCA DO TRABALHO E RESPONSABILIDADE SOCIAL CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXECUCAO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL ESTUDO, LICENCIAMENTO E AVALIACAO AMBIENTAL E ATIVIDADES INERENTES NAS ESPECIALIDADES DE QUALIDADE, MEIO AMBIENTE, SEGURANCA DO TRABALHO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODESIA, GEOREFERENCIAMENTO, BATIMETRIA E GEOTECNIA VERIFICACAO DE CONFORMIDADE TECNICA DE CONSTRUCAO, MONTAGEM SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL EM ALOJAMENTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Req: 81500001640090

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616136 em 25/03/2025

Protocolo 259141887 de 24/03/2025

Nome da empresa JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202440383

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO>

Chancela 80602996075911

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

1054

Este documento foi assinado por JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO. Para validar a assinatura, acesse o site: http://assinadorweb.autenticacao?chave1=HfX2qE4jXhXk_GwphAg&chave2=BT_06acCPmpeIH2nmncfRg

MMH8S-ECVQ6-FZM6G

31

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.960.022/0001-54



7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios
4399-1/01 - administração de obras
4120-4/00 - construção de edifícios
8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA TERCEIRA. Capital Social é de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) Quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR TOTAL:
CHRISTIANO SANTA BARBARA RÊGO	750.000	R\$ 750.000,00
ANDRÉA CALDEIRA DE CAMPOS RÊGO	750.000	R\$ 750.000,00
TOTAIS:	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA. O início das atividades ocorreu em 21.02.2002 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralidade do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expreso de todos os outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CHRISTIANO SANTA BARBARA RÊGO, ISOLADAMENTE a ANDRÉA CALDEIRA DE CAMPOS RÊGO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Req: 81500001640090

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025



Certifico o Registro sob o nº 98616136 em 25/03/2025

Protocolo 259141887 de 24/03/2025

Nome da empresa JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202440383

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>

Chancela 80602996075911

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

1055



MMH8S-ECVQ6-FZM6G

32

SSINADO DIGITALMENTE POR: 6407047591-CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO 81211180506-ANDREA CALDEIRA DE CAMPOS REGO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qge4qJxHcK_GwphAg&chave2=Bt-066CCpmeItI2nmhCfRg

[illegible][illegible][illegible][illegible]

DE MELO FIGUEIREDO e JANNIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
Este documento foi assinado por JANNIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO e JANNIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlineolucoesdigitalis.com.br/validar-por-qr-code>

#

BRASIL

07/08/2025 19:05:06 FZMCC

[illegible][illegible]

JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANEIRO, 09 de 2025
Esse documento foi assinado por JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO.
JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO. Para validar o documento e suas assinaturas, clique no link abaixo:
<https://assinefacil.online/solucoes/cadastre-se>

[illegible]

DE MELO FIGUEIREDO e JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, para validar o documento e suas assinaturas, clique no link <https://assinefacil.online.com.br/validar-por-qr-code>.

Página 5

25/03/2025

Protocolo 259141887 de 24/03/2025

Nome da empresa JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202440383

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACA>

Chancela 80602996075911

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.960.022/0001-54**



iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucro, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias não forem distribuídos com prejuízos do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador, Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, BAHIA, 19 de março de 2025.

CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO
CPF: 640.704.175-91

ANDRÉA CALDEIRA DE CAMPOS REGO
CPF: 812.111.805-06

Req: 81500001640090

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616136 em 25/03/2025

Protocolo 259141887 de 24/03/2025

Nome da empresa JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202440383

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>

Chancela 80602996075911

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

1057

Este documento foi assinado por JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO e JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinadordigital.com.br/validar> ou <https://assinadordigital.com.br/validar>.
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64070417591-CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO|81211180506-ANDREA CALDEIRA DE CAMPOS REGO



259141887

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	259141887 - 24/03/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202440383
CNPJ 04.960.022/0001-54
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/03/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98616136 DE 25/03/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 25/03/2025

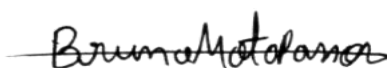
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98616136

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64070417591 - CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO - Assinado em 20/03/2025 às 17:25:56

Cpf: 81211180506 - ANDREA CALDEIRA DE CAMPOS REGO - Assinado em 24/03/2025 às 11:11:43



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616136 em 25/03/2025

Protocolo 259141887 de 24/03/2025

Nome da empresa JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202440383

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO>

Chancela 80602996075911

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



5. TERMO DE ENCERRAMENTO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Em atendimento à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.1685.2026.0000209-24, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO ÀS EQUIPES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA SIHS, ESPECIFICAMENTE NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS VIGENTES NAS ÁREAS DE SANEAMENTO BÁSICO, INFRAESTRUTURA HÍDRICA E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS, A SER MATERIALIZADA MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DE PRODUTOS (LAUDOS, PARECERES E ESTUDOS) SOB DEMANDA**, o CONSÓRCIO **ENGECONSULT/JEQUITIBÁ** informa que esta é a última página do volume de PROPOSTA DE PREÇOS.

Recife, 22 de Julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
CPF: 052.646.794-01
Data: 17/07/2026 13:53:44 -03:00

Janielle Rangel de Melo Figueiredo
CPF nº 052.646.794-01

Administradora / Representante Legal Autorizado do Consórcio
CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ

Rua Almirante Noronha de Carvalho, 45 – Rosarinho - Recife – PE – CEP 52.041-345
Tel.: (81) 3194.4800 - e-mail: comercial@engeconsult.com.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CFLBD-MMH8S-ECVQ6-FZM6G

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO (CPF 052.646.794-01) em 17/07/2026 13:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO (CPF 052.646.794-01) em 17/07/2026 13:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO (CPF 052.646.794-01) em 17/07/2026 13:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO (CPF 052.646.794-01) em 17/07/2026 13:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO (CPF 052.646.794-01) em 17/07/2026 13:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/CFLBD-MMH8S-ECVQ6-FZM6G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>